

1.4. ACESSO A MEDICAMENTOS DE OUTROS PROGRAMAS

1.4.1. MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

O QUE É?

- A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (2013) no âmbito do SUS engloba ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, reabilitação e cuidados paliativos. Organiza-se de forma articulada entre a União e as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O QUE REGULAMENTA?

- Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO IX)

QUAIS SÃO OS MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS?

- As Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) são responsáveis pela padronização, aquisição e prescrição, de acordo com diretrizes terapêuticas (DDT), por meio de repasse de recurso federal a esses serviços, não sendo de natureza obrigatória.

QUEM FINANCIA?

- Os medicamentos para à Assistência Oncológica no SUS não estão inseridos no grupo de financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica, fazem parte do grupo da Alta e Média Complexidade, sendo a coordenação feita pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS), e suas modalidades pertencem a diferentes pactuações e rubricas orçamentárias. No âmbito da oncologia, ocorre o ressarcimento para os UNACON e CACON dos procedimentos oncológicos no subsistema APAC-ONCO (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade) do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS).

ONDE A POPULAÇÃO TEM ACESSO?

- Os medicamentos oncológicos são disponibilizados aos usuários por meio dos estabelecimentos habilitados em Oncologia pelo SUS, UNACON e CACON. A partir do momento em que um hospital é habilitado para prestar assistência oncológica pelo SUS, a responsabilidade pelo fornecimento do medicamento oncológico (antineoplásico) é desse hospital, seja ele público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NORTEADORES DE USO DOS MEDICAMENTOS?

- DDT do MS e Protocolos e Diretrizes dos estabelecimentos habilitados em Oncologia pelo SUS (UNACON e CACON).

EXCEÇÃO

- O MS é quem realiza a aquisição centralizada dos medicamentos oncológicos descritos abaixo. Esta distribuição é realizada aos Estados que os repassa ao CACON ou UNACON, conforme o caso:

- Dasatinibe - Leucemia Mieloide Crônica (LMC – 2ª linha).
- Mesilato de Imatinibe - tumor do estroma gastrointestinal (GIST), leucemia mieloide crônica (LMC – 1ª linha), leucemia mielóide aguda, leucemia aguda cromossoma Philadelphia positivo.
- Nilotinibe - leucemia mieloide crônica (LMC – 2ª linha).
- Rituximabe (Linfoma Difuso de Grandes Células B e Linfoma Folicular) – máximo 8 ciclos.
- Talidomida - mieloma múltiplo – programado por meio do CESAF.
- Trastuzumabe - câncer de mama HER-2+ inicial, localmente avançado e metastático.
- Pertuzumabe 420 mg - poliquimioterapia paliativa de 1ª linha do carcinoma de mama.

INSTRUMENTO DE REGISTRO/SISTEMA DE GESTÃO

- Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS).

REDE DE ATENDIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ – CACON E UNACON

BARBALHA

- Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (Unacon com serviço de Radioterapia e Hematologia)

FORTALEZA

- Centro Regional Integrado de Oncologia/CRIO (Unacon com Serviço de Radioterapia)
- Instituto de Câncer do Ceará/ICC (Cacon com serviço de Oncologia Pediátrica)
- Hospital Cura D'ars/Beneficência Camiliana (Unacon)
- Hospital Geral de Fortaleza/Secretaria de Estado de Saúde (Unacon com serviço de Hematologia)
- Hospital Infantil Albert Sabin (Unacon exclusiva de Oncologia Pediátrica)
- Hospital da Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza (Unacon)
- Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC (Unacon com serviço de Hematologia)

SOBRAL

- Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Cacon)

PARA SABER MAIS

- <http://conitec.gov.br/index.php/protocolos-e-diretrizes> (*hiperlink*)
- <https://www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/especialidades/oncologia> (*hiperlink*)
- Política Nacional de Atenção Oncológica - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_oncologica.pdf (*hiperlink*)